

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 543, DE 25 DE ABRIL DE 1967.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, um crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) destinado a aquisição de móveis e utensílios em geral, para esta Prefeitura.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
Secretaria da Prefeitura	
Investimentos	
Materiais Permanente	
4.1.3.0.0.3. – Aquisição de mobiliário em geral	NCr\$ 2.000,00

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo anterior, o Chefe do Executivo utilizará como recurso o excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário